



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1052

de 13 a 19 de maio de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.296, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**Estabelece Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) do imóvel rural no Município de Jahu, conforme sua classificação, para fins de Declaração e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.985, de 30 de março de 2021, que instituiu a Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua para validar os valores apresentados em Laudo Técnico;

#### **DECRETA:**

Art. 1º São fixados os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para efeito de Declaração e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR do exercício 2022, no âmbito do Município de Jahu, conforme tabela abaixo:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	R\$ 27.950,81	R\$ 24.658,53	R\$ 21.737,10	R\$ 19.872,33	R\$ 15.722,17	R\$ 13.534,31

Parágrafo único. Os valores constantes do caput deste artigo foram fixados após estudos elaborados e apresentados em Laudo Técnico e aprovados pela Comissão de Avaliação dos Valores da Terra Nua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 11 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.519, de 09/05/2022 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Sílvia Maria Lucio Gomes, a partir de 19/04/2022.

Nº 1.520, de 09/05/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Bianca Priscila Barros, a partir de 18/04/2022.

Nº 1.521, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 29/04/2022, a Fabiana Cintra Zandona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.522, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 29/04/2022, a Camila Renata Oliboni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.523, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o período das 13 horas às 14

horas do dia 29/04/2022, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.524, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o período das 06 horas às 11 horas do dia 29/04/2022, a Juliane Grazielle Arlindo Delfino Açola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.525, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 29/04/2022, a Patricia Menegassi Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.526, de 09/05/2022 – Concede Licença, para os dias 02 e 03/05/2022, a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.527, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 02/05/2022, a Giovana de Castro Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.528, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 02/05/2022, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.529, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 02/05/2022, a Karoline Mazulli Silva Cantacini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.530, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 02/05/2022, a Marcela Cristina Lopes Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.531, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 02/05/2022, a Ana Cristina Fiorato de Lellis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.532, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 02/05/2022, a Celise Franco Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.533, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 02/05/2022, a Priscila Maria Ferreira Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.534, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o período das 13 horas às 16 horas do dia 02/05/2022, a Natalia Molan Cruzado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.535, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a Catia Adriana Oliveira Nicoletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.536, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a João Batista de Oliveira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.537, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.538, de 09/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a Natalia Cristiane Guislene Desiderio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.539, de 09/05/2022 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/05/2022, a Cibele Martins da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.540, de 09/05/2022 – Concede Licença, para os dias 03 e 04/05/2022, a Giovana de Castro Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.541, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Manoel Carlucio Ruas Santos, referente ao período de 04/04/2015 a 03/04/2020.

Nº 1.542, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Roberta Schiavon Caballero, referente ao período de 10/05/2015 a 09/05/2020.

Nº 1.543, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Regina Mazzon de Melo, referente ao período de 03/08/2015 a 08/03/2022.

Nº 1.544, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carolina Calderan Martins, referente ao período de 09/08/2015 a 14/03/2022.

Nº 1.545, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Geraldi, referente ao período de 11/02/2013 a 10/02/2018.

Nº 1.546, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristina Custodio Ferreira Cabrioli, referente ao período de 16/06/2015 a 18/01/2022.

Nº 1.547, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Sorani Oziliero Dangió, referente ao período de 01/06/2015 a 03/01/2022.

Nº 1.548, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Aline Linares Badanaí, referente ao período de 24/08/2015 a 29/03/2022.

Nº 1.549, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Grigoletto, referente ao período de 23/08/2015 a 27/03/2022.

Nº 1.550, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Bressan Spatti, referente ao período de 11/08/2015 a 08/04/2022.

Nº 1.551, de 09/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, referente ao período de 02/09/2015 a 07/04/2022.

Nº 1.552, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Ivone

Aparecida Machado, a partir de 28/03/2022.

Nº 1.553, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Gislaíne Aparecida Matheus, a partir de 19/04/2022.

Nº 1.554, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Pedro Paulo Grizzo Serignolli, a partir de 25/04/2022.

Nº 1.555, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fábica Cristina da Silva, a partir de 25/04/2022.

Nº 1.556, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosa Maria Camargo Veroneze, a partir de 25/04/2022.

Nº 1.557, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jose Lucio Lopes da Silva, a partir de 25/04/2022.

Nº 1.558, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudia Roberta Pires Massambani, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.559, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Luciane Mendola, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.560, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosimeire Agostinho Maia Cocato, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.561, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Paulo Roberto Coradini, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.562, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Érica Fernanda Molan Ferreira Rúbio, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.563, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Sorani Oziliero Dangió, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.564, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucélia Faria Silva, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.565, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Zapateiro, a partir de 03/05/2022.

Nº 1.566, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Otavio Nascimento Gomes Figueira, a partir de 04/05/2022.

Nº 1.567, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Ribeiro (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 05/05/2022.

Nº 1.568, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Ribeiro (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 05/05/2022.

Nº 1.569, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Regina Pinheiro Vidal, a partir de 09/05/2022.

Nº 1.570, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Bruno Aparecido da Silva, a partir de 09/05/2022.

Nº 1.571, de 09/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ione Santos Aleixo, a partir de 09/05/2022.

Nº 1.572, de 09/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2543-PG/2022.

Nº 1.573, de 09/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2545-PG/2022.

Nº 1.574, de 09/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2544-PG/2022.

Nº 1.575, de 09/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2542-PG/2022.

Nº 1.576, de 09/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2604-PG/2022.



Nº 1.577, de 09/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1673-PG/2022.

Nº 1.578, de 09/05/2022 – Exonera, Elizangela Cristina de Souza Saquetto, a partir de 02/05/2022, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 1.579, de 09/05/2022 – Exonera, a pedido, Jenifer Cassandra Meneghello Gomes, a partir de 02/05/2022, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 1.580, de 09/05/2022 – Exonera, Airton Pinto, a partir de 02/05/2022, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 1.581, de 09/05/2022 – Nomeia Elizangela Cristina de Souza Saquetto, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 03/05/2022.

Nº 1.582, de 09/05/2022 – Exonera, Bruna Carmona Martimiano, a partir de 03/05/2022, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 1.583, de 09/05/2022 – Exonera, Sara Figueiredo Cipola Brandão, a partir de 03/05/2022, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 1.584, de 09/05/2022 – Cessa, a partir de 03/05/2022, os efeitos da Portaria nº 2.015, de 05/07/2021, que designou Leonardo Vinicius Gasparini Carlini, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.585, de 09/05/2022 – Nomeia Bruna Carmona Martimiano, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 04/05/2022.

Nº 1.586, de 09/05/2022 – Nomeia Sara Figueiredo Cipola Brandão, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 04/05/2022.

Nº 1.587, de 09/05/2022 – Designa Leonardo Vinicius Gasparini Carlini para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 04/05/2022.

Nº 1.588, de 09/05/2022 – Designa Rodolfo Fragnan Segolin para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 04/05/2022.

Nº 1.589, de 09/05/2022 – Exonera, a pedido, Sergio Massao Adati, a partir de 04/05/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 1.590, de 09/05/2022 – Nomeia Airton Pinto, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 03/05/2022.

Jahu, 11 de maio de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### Secretaria de Economia e Finanças Departamento de Licitações e Compras

##### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1323-PG/2022

Requerente: Secretaria de Mobilidade Urbana.

Contrato nº 10508/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

CONTRATADA: NOVA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORAS TRABALHADAS, DE: CAMINHÕES, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DO RIO JAHU E DAS MARGENS COM RETIRADA DE ÁRVORES CAÍDAS, GALHOS, INSERVÍVEIS, ENTULHOS, TERRAS, ENTRE OUTROS, NO TRECHO QUE TEM INÍCIO NA RUA LOURENÇO DE ALMEIDA FERRAZ, ESQUINA COM A RUA EFRAIM FERRAZ DE SILVEIRA E TÉRMINO NA AVENIDA NOVE DE JULHO ESQUINA COM A RUA PEREIRA DE TOLEDO, PRÓXIMO AO CAMPO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 958.942,19 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Fundamento: Art. 24, inciso IV, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Prazo: 60 (sessenta dias).

Jahu, 09 de maio de 2022

FELIPE SLIKTA PADILHA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

##### MUNICÍPIO DE JAHU

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 10509/2022 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: ESTRE AMBIENTAL S/S EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – C.N.P.J. N.º: 03.147.393/0001-59 – OBJETO: TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO TENDO EM VISTA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA PELA ESTRE AMBIENTAL S/A – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 034/2021 – ASSINATURA: 10/05/2022.

FELIPE SLIKTA PADILHA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

##### MUNICÍPIO DE JAHU

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 10510/2022 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. EPP – C.N.P.J. N.º: 28.187.211/0001-02 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA AV. JOÃO FERRAZ NETO, 201 – CHÁCARA DR. LOPES – JAHU/SP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 325/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE JAHU. – MODALIDADE: Tomada de Preços – LICITAÇÃO N.º 001/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 824.566,07

ASSINATURA: 12/05/2022.

FELIPE SLIKTA PADILHA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

##### MUNICÍPIO DE JAHU

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.



PROCESSO: 0220-PG/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ASSINATURA: 10/05/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS DE TROCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

### LUBRI – TRUCK LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS LTDA

#### COTA PRINCIPAL

##### LOTE 1 – ÓLEO LUBRIFICANTE

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	600	Litros	Transmissão ATF	R\$ 34,10	R\$ 20.460,00
2	600	Litros	Multifuncional THF 11	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
3	800	Litros	SAE 140 GL5	R\$ 29,10	R\$ 23.280,00
4	600	Litros	Para engrenagem API GL5 SAE 85W140	R\$ 29,40	R\$ 17.640,00
5	600	Litros	API GL5 SAE 90	R\$ 29,40	R\$ 17.640,00
6	1500	Litros	100% sintético 5W30 (die/gas/alc/gnv)	R\$ 49,70	R\$ 74.550,00
7	200	Litros	SAE 5W30 C3 com DPF (controlador de partícula)	R\$ 60,80	R\$ 12.160,00
8	200	Litros	Óleo 2 tempos	R\$ 53,15	R\$ 10.630,00
9	1000	Litros	20W50 SL (gas/alc/gnv)	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
10	5000	Litros	Hidráulico 68	R\$ 23,50	R\$ 117.500,00
11	600	Litros	Semi sintético 15W40 (gas/alc/gnv)	R\$ 39,40	R\$ 23.640,00
12	5000	Litros	15W40 CI4 (diesel)	R\$ 27,60	R\$ 138.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 503.500,00**

#### COTA RESERVADA

##### LOTE 2 – AGENTE REDUTOR DE NOX AUTOMOTIVO

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
13	600	Litros	ARLA 32	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 3.972,00**

##### LOTE 3 – FLUIDO PARA FREIOS

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
14	100	Litros	DOT - 3	R\$ 27,458	R\$ 2.745,80
15	30	Litros	DOT - 4	R\$ 40,14	R\$ 1.204,20

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 3.950,00**

##### LOTE 4 – GRAXA PARA ROLAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
16	360	Kg	Lubrificante EP2 BASE LÍTIO	R\$ 41,08	R\$ 14.788,80

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 14.788,80**

##### LOTE 5 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
17	20	Unidades	ZBU261275	R\$ 35,15	R\$ 703,00
18	8	Unidades	7500612	R\$ 33,25	R\$ 266,00
19	48	Unidades	51720700	R\$ 68,40	R\$ 3.283,20
20	24	Unidades	93312682	R\$ 67,14	R\$ 1.611,36
21	140	Unidades	377133511-A	R\$ 70,61	R\$ 9.885,40
22	16	Unidades	50015864	R\$ 78,21	R\$ 1.251,36
23	56	Unidades	1567C1	R\$ 88,66	R\$ 4.964,96

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 21.965,28**

##### LOTE 6 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
24	80	Unidades	1457429359	R\$ 32,61	R\$ 2.608,80
25	28	Unidades	656135	R\$ 44,01	R\$ 1.232,28
26	4	Unidades	1457431169	R\$ 54,46	R\$ 217,84
27	12	Unidades	1457431020	R\$ 58,90	R\$ 706,80
28	20	Unidades	635776/2710659	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00
29	16	Unidades	R26A50	R\$ 106,09	R\$ 1.697,44



30	40	Unidades	77362340	R\$ 160,24	R\$ 6.409,60
31	4	Unidades	90511510027	R\$ 163,71	R\$ 654,84
32	4	Unidades	R6010MHP	R\$ 104,81	R\$ 419,24
33	28	Unidades	WE4T9W365B	R\$ 93,74	R\$ 2.624,72
34	4	Unidades	19305811	R\$ 155,80	R\$ 623,20
35	4	Unidades	925505	R\$ 75,05	R\$ 300,20
36	24	Unidades	8125339	R\$ 58,26	R\$ 1.398,24
37	8	Unidades	524762	R\$ 81,70	R\$ 653,60
38	8	Unidades	1P2299/2Y	R\$ 96,90	R\$ 775,20
39	8	Unidades	3978040	R\$ 155,80	R\$ 1.246,40
40	8	Unidades	2TD127491A	R\$ 138,70	R\$ 1.109,60
41	4	Unidades	925505	R\$ 104,50	R\$ 418,00
42	32	Unidades	905411510019	R\$ 142,81	R\$ 4.569,92
43	20	Unidades	7701208613	R\$ 115,59	R\$ 2.311,80

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 31.174,72**

**LOTE 7 – FILTRO DE AR FLEX**

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
44	4	Unidades	7323589	R\$ 44,65	R\$ 178,60
45	12	Unidades	401296197	R\$ 36,41	R\$ 436,92
46	4	Unidades	5612920	R\$ 56,05	R\$ 224,20
47	4	Unidades	16546-ED000	R\$ 88,99	R\$ 355,96
48	20	Unidades	7722936	R\$ 52,89	R\$ 1.057,80
49	16	Unidades	46420988	R\$ 75,36	R\$ 1.205,76
50	16	Unidades	2712996201	R\$ 77,90	R\$ 1.246,40
51	50	Unidades	377129620	R\$ 53,20	R\$ 2.660,00
52	4	Unidades	93260511	R\$ 61,11	R\$ 244,44
53	16	Unidades	90531003	R\$ 107,66	R\$ 1.722,56
54	16	Unidades	96FB9601BA	R\$ 85,81	R\$ 1.372,96
55	20	Unidades	17213-KPF-850	R\$ 81,70	R\$ 1.634,00
56	12	Unidades	CA9129PU	R\$ 107,66	R\$ 1.291,92
57	100	Unidades	93276069	R\$ 92,15	R\$ 9.215,00
58	8	Unidades	93321112	R\$ 105,76	R\$ 846,08
59	16	Unidades	6Y0129620	R\$ 84,55	R\$ 1.352,80

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 25.045,40**

**LOTE 8 – FILTRO DE AR DIESEL**

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
60	12	Unidades	715105901	R\$ 267,59	R\$ 3.211,08
61	32	Unidades	2710797M91	R\$ 113,05	R\$ 3.617,60
62	28	Unidades	80062100	R\$ 117,49	R\$ 3.289,72
63	4	Unidades	240910	R\$ 176,39	R\$ 705,56
64	4	Unidades	3450947304	R\$ 204,89	R\$ 819,56
65	4	Unidades	144001B2260	R\$ 125,09	R\$ 500,36
66	12	Unidades	4M9334	R\$ 476,59	R\$ 5.719,08
67	12	Unidades	4M9335	R\$ 284,69	R\$ 3.416,28
68	20	Unidades	85HU9601A	R\$ 222,61	R\$ 4.452,20
69	20	Unidades	87HU9R500AA	R\$ 62,70	R\$ 1.254,00
70	4	Unidades	30943204	R\$ 119,39	R\$ 477,56
71	12	Unidades	91TU9601AA	R\$ 161,19	R\$ 1.934,28
72	6	Unidades	022187T1R1	R\$ 90,89	R\$ 545,34
73	4	Unidades	4M8047	R\$ 240,66	R\$ 962,64
74	4	Unidades	4M8048	R\$ 187,46	R\$ 749,84
75	12	Unidades	325202M1	R\$ 126,04	R\$ 1.512,48
76	12	Unidades	3251001M1	R\$ 87,40	R\$ 1.048,80
77	4	Unidades	1930605	R\$ 118,75	R\$ 475,00
78	60	Unidades	10945304	R\$ 159,60	R\$ 9.576,00
79	20	Unidades	2SO129620A	R\$ 114,64	R\$ 2.292,80
80	20	Unidades	2S129620	R\$ 160,24	R\$ 3.204,80
81	28	Unidades	7702295409	R\$ 137,75	R\$ 3.857,00
82	4	Unidades	30948304	R\$ 100,70	R\$ 402,80
83	40	Unidades	1310636080	R\$ 166,25	R\$ 6.650,00
84	4	Unidades	YL5U9601AA	R\$ 145,04	R\$ 580,16

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 61.254,94**



**LOTE 9 – FILTRO LUBRIFICANTE FLEX**

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
85	16	Unidades	97MM6714A1A	R\$ 57,64	R\$ 922,24
86	4	Unidades	4286050	R\$ 57,64	R\$ 230,56
87	32	Unidades	467511779	R\$ 57,95	R\$ 1.854,40
88	60	Unidades	3011155612	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
89	50	Unidades	5611556101	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
90	4	Unidades	84AU6714C	R\$ 57,31	R\$ 229,24
91	50	Unidades	94632619	R\$ 58,59	R\$ 2.929,50
92	4	Unidades	7323959	R\$ 69,04	R\$ 276,16

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 12.759,60****LOTE 10 – FILTRO LUBRIFICANTE DIESEL**

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
93	20	Unidades	7700109402	R\$ 120,01	R\$ 2.400,20
94	8	Unidades	11845625	R\$ 80,44	R\$ 643,52
95	4	Unidades	3661840225	R\$ 82,34	R\$ 329,36
96	4	Unidades	3431840025	R\$ 51,61	R\$ 206,44
97	80	Unidades	11843925	R\$ 59,21	R\$ 4.736,80
98	4	Unidades	905411880009	R\$ 51,30	R\$ 205,20
99	72	Unidades	71713782	R\$ 120,65	R\$ 8.686,80
100	8	Unidades	3908615	R\$ 82,01	R\$ 656,08
101	4	Unidades	3313281	R\$ 93,41	R\$ 373,64
102	8	Unidades	4897898	R\$ 171,00	R\$ 1.368,00
103	4	Unidades	1909102	R\$ 120,34	R\$ 481,36
104	28	Unidades	7122733	R\$ 95,00	R\$ 2.660,00
105	16	Unidades	6884417	R\$ 103,86	R\$ 1.661,76
106	4	Unidades	7323959	R\$ 213,75	R\$ 855,00
107	4	Unidades	836436346	R\$ 136,16	R\$ 544,64
108	28	Unidades	71028	R\$ 69,35	R\$ 1.941,80
109	8	Unidades	71333340	R\$ 65,55	R\$ 524,40
110	20	Unidades	905411880008	R\$ 85,81	R\$ 1.716,20

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 29.991,20****LOTE 11 – FILTRO HIDRÁULICO DIESEL**

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
111	4	Unidades	9M9740	R\$ 300,51	R\$ 1.202,04
112	8	Unidades	76321411102	R\$ 77,59	R\$ 620,72
113	4	Unidades	242510	R\$ 180,19	R\$ 720,76
114	4	Unidades	22469	R\$ 125,71	R\$ 502,84
115	4	Unidades	4J6064	R\$ 136,49	R\$ 545,96
116	4	Unidades	30606000	R\$ 151,69	R\$ 606,76
117	8	Unidades	5171457	R\$ 159,91	R\$ 1.279,28

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 5.478,36****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Economia e Finanças**Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE JAHU

SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO

PROCESSOS nº 3.809-PG/2021 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP E IPMJ (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU).

A Prefeitura do Município de Jahu/SP vem, através do Departamento de Licitações, oficializar que, posteriormente à apresentação tempestiva do cronograma (que segue em anexo) de apresentação e de demonstração do objeto referente ao Pregão Presencial n.º 001/2021, pela empresa habilitada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.326.049/0001-90, determina os dias 16 e 17 de maio de 2022 para a realização de Sessão Pública visando promover a apresentação e a demonstração do software licitado.

Jahu, 13 de maio de 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.



## Seção IV Autarquias

### AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

#### RESOLUÇÃO SAEMJA N. 28, DE 9 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A Diretoria Executiva do SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, cumprindo seu papel de regular as atividades de saneamento e as relações entre a Concessionária e Usuários, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 453/2013, e,

CONSIDERANDO a necessidade

#### RESOLVE

Art.1º - Conforme processo 110/2021 e deliberação na Ata de Reunião da Diretoria de 5 de maio de 2022, o REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 60. –

§ 8º. O usuário poderá solicitar, às suas expensas, que a Concessionária instale dispositivo eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro, desde que assine termo de ciência de que o equipamento ainda não tem certificação do INMETRO e que deverá informar a Concessionária de qualquer anormalidade no funcionamento, como vazamentos ou violação do abrigo de proteção.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 9 de maio de 2022.

BRUNO DADALTO BELLINI  
DIRETOR PRESIDENTE

## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 378/2022,  
02 de maio de 2022.

Proc. 023/2021.  
Autoria: Tito Coló Neto

#### Altera a Resolução n.º 290, de 21 de fevereiro de 2005.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, romulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam inseridos incisos XVIII e XIX ao artigo 11 da Resolução n.º 290, de 21 de fevereiro de 2005:

“Art. 11 .....  
.....

XVIII – se ausentar de Sessão sem proceder ao prévio aviso à Secretaria da Câmara, para viabilizar a convocação do respectivo suplente, salvo justificativa fundamentada e aceita pelo Presidente da Câmara;

XIX – não convocar o suplente de vereador ausente, quando a prévia comunicação tiver sido devidamente realizada, salvo justificativa fundamentada e aceita pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo único. O inciso XIX se aplica apenas ao Presidente da Câmara Municipal e aos seus substitutos, durante o período de substituição.

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 14 da Resolução n.º 290, de 21 de fevereiro de 2005:

“Art. 14. A censura verbal será aplicada de imediato pelo Presidente da Câmara, em sessão, ou pelo Presidente do Conselho, em reunião deste, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 10 e incisos I, VI, VIII, XII, XIII, XVIII e XIX do art. 11 deste Código”.

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 17 da Resolução n.º 290, de 21 de fevereiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Será punível com suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos II, III, V, IX e XIV do art. 11, ou reincidir em conduta que tenha resultado em suspensão das prerrogativas regimentais”.

Art. 4º Fica inserido artigo 17-A na Resolução n.º 290, de 21 de fevereiro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 17-A. A gravidade da conduta e as circunstâncias do fato poderão ensejar ao Vereador que praticar a conduta descrita no inciso IX do art. 11 a perda do mandato, nos termos do art. 18 deste Código”.



Art. 5º Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
02 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente.

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,**  
1º Secretário.

**RODRIGO DE PAULA,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**EMENDA Nº 28/2022,**  
09 de maio de 2022.

**Proc. 001/2022.**

**Autoria: José Carlos Borgo, Antonio Luiz Andretto Junior, Fábio Eduardo de Souza, Luiz Henrique Chupeta, Marcos Brasil, Paulo César Gambarini, Mateus Turini e Bill Luchesi.**

**Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Jahu em cumprimento às disposições estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 116, de 17 de fevereiro de 2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, cumprindo o artigo 25, § 1º, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a **MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO**, fundamentada no § 2º do mesmo artigo, **PROMULGA** a seguinte modificação no texto da legislação orgânica:

Art. 1º Fica inserido parágrafo 6º ao art. 50 da Lei Orgânica do Município de Jahu, com a seguinte redação:

“Art. 50. ....

.....

§ 6º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária, prevista na alínea “b” do inciso VI do “caput” deste artigo sejam apenas locatárias do bem imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 09 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente.

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,**  
1º Secretário.

**RODRIGO DE PAULA,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 5.377, DE 16 DE MAIO DE 2022.****PROC. 087/2021****Autoria: João Batista Brandão do Amaral.****CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO “MEIOS – MOVIMENTO ENGAJADO DE INFORMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AÇÃO SOCIAL”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública o “MEIOS – Movimento Engajado de Informação, Organização e Ação Social”, organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 27.234.747/0001-60, com sede e foro no município de Jahu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu  
16 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
Chefe de Execução Legislativa

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 5.378, DE 16 DE MAIO DE 2022.****PROC. 08/2022****Autoria: Tito Coló Neto.****CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO PELUCENTOS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE JAÚ**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO PELUCENTOS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE JAÚ, associação sem fins lucrativos, regularmente inscrita sob o CNPJ n.º 41.013.027/0001-04, com sede e foro do Município de Jahu, na Rua Sete de Setembro, 376, andar 2, sala 2-A anexo 4, bairro Centro, CEP 17.201-480.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu  
16 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
Chefe de Execução Legislativa

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	011/2022
Contratado:	Banco do Brasil S/A
Objeto:	Serviços de pagamento das remunerações, salários e similares dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Jahu (CMJ), mediante crédito a ser efetuado em conta salário ou assemelhadas.
Tipo:	Contrato
Valor:	sem valor comercial
Dotação:	01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.90.39.81 – Serviços Bancários
Data da Assinatura:	04/05/2022
Vigência:	21/05/2022 a 20/05/2023
Fiscal do Contrato:	Iberê Portes Ferrari

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 30 3/2007

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 74, de 05/05/2022 – Concede licença à servidora Ednéia Pereira de Souza, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 510, para o dia 03/05/2022, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 10 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

### Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

